



## Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.596, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

*"Dispõe sobre a atualização da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº. 1.464, de 05 de dezembro de 2003.*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º.** - Para os fins previstos no artigo 5º., Lei Municipal nº. 1.464, de 5 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº. 2.187 de 12 de dezembro de 2016, a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, segundo a variação acumulada do IGPM-FGV, passa a vigorar com os seguintes valores atualizados:

I - R\$ 20,02 (vinte reais e dois centavos) para os consumidores residenciais;

II - R\$ 51,48 (cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) para o Comércio;

III - R\$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para a Indústria.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de dezembro de 2018 - 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

